DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 17 de maio de 2019 - Nº 5822

Vacinação contra gripe já alcança 79% do público-alvo em Cachoeiro

Cachoeiro de Itapemirim imunizou 79% do público-alvo da campanha de vacinação contra a gripe. Até agora, 39.701 pessoas foram vacinadas, de um total de 49.848 que têm direito à dose, por fazerem parte dos grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde. *p. 3*

Servidores aprendem sobre redação oficial e técnicas de escrita *p. 3*

Agentes de saúde e endemias agora têm auxílio-alimentação *p. 4*

Ainda há vagas para caminhada ecológica em Alto São Vicente *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Vacinação contra gripe já alcança 79% do público-alvo em Cachoeiro

Cachoeiro de Itapemirim imunizou 79% do público-alvo da campanha de vacinação contra a gripe. Até agora, 39.701 pessoas foram vacinadas, de um total de 49.848 que têm direito à dose, por fazerem parte dos grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde.

A expectativa da coordenadora municipal de Imunização, Horminda Gonçalves, é de que, nas próximas duas semanas, o município alcance a meta de 90%, estabelecida pelo órgão federal. Em alguns grupos, como e de doentes crônicos, ela já foi ultrapassada e atingiu 91%.

"As salas de vacina estão funcionando, das 7h às 16h. Para as unidades básicas em que não há sala de vacina, as doses estão sendo enviadas todas as segundas e sextas, das 9 às 14h", lembra.

Neste ano, o público-alvo da campanha de imunização contra a gripe são os trabalhadores de saúde; puérperas (mulheres até 45 após o parto); idosos (a partir dos 60 anos); professores; pessoas portadoras de doenças crônicas e outras categorias de risco clínico; população privada de liberdade, incluindo adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medida socioeducativa; profissionais de segurança e salvamento, além das gestantes e crianças de seis meses a menores de seis anos (5 anos, 11 meses e 29 dias).

A campanha vai até o dia 31 de maio e não há expectativa de prorrogação. Nas salas de vacina, localizadas em unidades de saúde, é importante apresentar documento oficial com foto, Cartão de Vacina e, no caso dos profissionais indicados nos grupos prioritários, declaração do serviço de que esteja trabalhando em sala de aula, no sistema prisional ou na área da saúde. Doentes crônicos precisam apresentar laudo ou receita do remédio.

Em alguns grupos, como e de doentes crônicos, a meta de 90% já foi ultrapassada

Gestantes e crianças são os que menos se vacinaram

Em Cachoeiro, os grupos que menos procuraram as salas de vacina foram o das crianças, que tem 62,56% de cobertura e 8.857 vacinados, e das gestantes, com 58,11% e 1157 vacinadas.

"Mas ainda há tempo de reverter esse quadro. Quem não se imunizou deve aproveitar esses últimos dias de campanha, garantindo proteção contra a gripe, que pode trazer complicações à saúde", reforça Horminda Gonçalves.

Servidores aprendem sobre redação oficial e técnicas de escrita em oficina

Os servidores da prefeitura de Cachoeiro, que exercem funções em áreas administrativas, participaram de uma oficina sobre técnicas de escrita e redação oficial, nesta quinta-feira (16).

O curso foi realizado pela Secretaria Municipal de Administração (Semad), por meio da Escola do Servidor, no auditório da Universidade Paulista (Unip).

A oficina abordou as maneiras corretas de se redigir textos oficinais com clareza e eficiência nos níveis gramatical e vocabular. A atividade foi ministrada pelo professor universitário J. Jerry Tononi, que é autor dos livros "Mostra sua Língua" e "Segure o Português", colunista do jornal A Tribuna e coordenador das avaliações das redações do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no Espírito Santo.

"Segundo pesquisas, 92% das produções textuais, em prefeituras, têm a ver com e-mails, mensagem eletrônicas, então, a meta do curso é ajudar o servidor a escrever com excelência e sem erros. Afinal, a principal qualidade de um texto é a clareza", salientou Tononi.

O público foi formado por representantes de várias secretarias municipais, que lidam, direta ou indiretamente, com a produção de redações oficiais. Durante o evento, eles se mostraram interativos e participativos, aprovando a escolha da temática do curso.

Simone Jacomeli, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), relata que o tema foi extremamente apropriado, devido a sua importância para a execução de textos oficiais bem escritos. "O curso foi maravilhoso. Vai nos ajudar muito, pois mexemos com memorandos, e tudo que foi ensinado aqui veio a acrescentar. Esperamos que haja mais oficinas assim", afirma.

A representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), Carina Soares, reforça a relevância da capacitação. "A oficina foi excelente. Com certeza, o que aprendemos hoje vai nos auxiliar bastante, afinal, precisamos ser claros e objetivos nos textos oficiais".

Para o secretário de Administração do município, Cláudio Mello, a Escola do Servidor tem por objetivo capacitar e qualificar os servidores municipais, para que a população possam usufruir de serviços bem prestados.

"Esse curso de 'Redação Oficial: Técnicas de Escrita do Texto Administrativo' vem contribuir muito, pois a escrita, no ambiente oficial, é parametrizada por leis e regulamentos. Sendo assim, é preciso ficar dentro das formas oficiais, com uma produção bem direcionada e de acordo com as determinações legais", ressalta.

"Foi uma experiência muito proveitosa para todos os servidores, que saem daqui satisfeitos com o resultado alcançado. Estamos nos programando para proporcionar essa oficina mais uma vez, para os servidores que não puderam participar", relata o gerente da Escola do Servidor, Maylon Rody.

Agentes de saúde e combate a endemias agora têm auxílio-alimentação

Na próxima semana, a Secretaria de Educação de Cachoeiro de Itapemirim (Seme) realizará uma capacitação para professores e pedagogos que atuarão nos laboratórios de robótica que serão instalados, neste ano, em cinco escolas da rede pública municipal.

A formação, que será com profissional da empresa fornecedora dos equipamentos, acontecerá na segunda (20), na terça (21) e na quarta-feira (22) que vem, sempre das 13h30 às 17h, no Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso" (Cecapeb), em Morro Grande.

Os educadores participantes são das escolas de ensino fundamental Anacleto Ramos (do bairro Ferroviários), Galdino Theodoro da Silva (Jardim Itapemirim), Professora Gércia Ferreira Guimarães (Village da Luz), Monteiro Lobato (Alto União) e Professor Pedro Estellita Herkenhoff (Waldir Furtado Amorim).

Com essa qualificação, o objetivo da Seme é o de instruir os participantes, de forma detalhada, sobre a aplicação desses recursos tecnológicos em suas atividades com os 3.763 alunos dessas cinco unidades contempladas, inicialmente. A data de início do funcionamento dos laboratórios ainda será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

"Esse quantitativo de escolas a serem atendidas, preliminarmente, vai nos possibilitar maiores condições de acompanhamento e avaliação pedagógica, o que permitirá ajustes e adequações necessárias, de maneira mais rápida e pontual, de modo a incorporar mais chances de êxito", destaca a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

Inédito para a categoria, o benefício tem valor de R$ 300 mensais

Kits tecnológicos temáticos

Adquiridos no início deste ano, os laboratórios de robótica são compostos de kits tecnológicos temáticos e de apoio, para atender escolas municipais de ensino fundamental.

São, no total, sete tipos de laboratórios: Kit Temático Máquina Simples; Kit Temático Mecânica e Estática; Kit Temático Energias Alternativas; Kit Temático Eletrônica; Kit Temático Robô Móvel; Kit Temático Robô (para locomoção de esteira) e Kit Apoio.

Por meio deles, os estudantes serão incentivados a analisar situações, experimentar, pesquisar, testar resultados e resolver situações-problema.

Todos os projetos da robótica são adequados conforme o ano do estudante e estão relacionados às disciplinas trabalhadas e desenvolvidas em sala de aula, como Matemática e Ciências.

No Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), o foco será projetos que trabalhem a parte mecânica, ligações elétricas (presença de lâmpadas e motores) e projetos de iniciação à programação no computador com software específico.

Já no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), serão aplicados projetos que envolvem montagem, ligações elétricas e programação.

Bairros de Cachoeiro recebem oficina de qualificação profissional

Nesta quarta-feira (15), no auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços (Acisci), foi oferecida, aos artesãos de Cachoeiro de Itapemirim, a palesta "Artesanato Competitivo". O evento faz parte de uma agenda de atividades de capacitação, organizada pela prefeitura, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

A programação visa oferecer, neste mês e em junho, oficinas gratuitas que permitirão o aprimoramento dos artesãos em vários aspectos da profissão.

Ministrada por Marlus Pires, a palestra abordou as tendências e demandas de mercado do artesanato e as capacitações para os profissionais que trabalham no ramo. Além disso, o palestrante também pontuou alguns desafios a serem superados e incentivou os participantes a desenvolverem áreas que ajudem na competitividade e na melhor qualidade dos produtos.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli, a palestra demonstra a importância de aplicar as habilidades criativas de forma eficiente e eficaz.

"Hoje em dia, quem não for competitivo, quem não procurar inovação e aperfeiçoamento, corre o risco de ficar para trás. Os artesãos do município têm apresentado produtos belíssimos, mas como em todas as profissões, eles também precisam buscar o aprimoramento, a renovação e a transformação. Desejamos que o artesanato de Cachoeiro seja valorizado e reconhecido", ressalta.

A escolha da temática da palestra agradou os participantes que, no decorrer do evento, mostraram-se interativos.

A artesã Clenilda Sousa Alves de Oliveira afirma que a palestra e, consequentemente, as oficinas, servirão para ampliar a divulgação do artesanato na cidade. "O povo de Cachoeiro precisa conhecer mais sobre nossos trabalhos e essas capacitações vão nos ajudar nisso", frisa.

Já Silvana Laiper, que trabalha com fios e tecidos, avalia que a iniciativa da prefeitura em disponibilizar a palestra e as oficinas agrega valores e conhecimentos, que ajudarão a produção artesanal da cidade. "Com certeza essas dicas que estamos aprendendo vão nos ajudar a produzir nossos artesanatos com mais qualidade e eficiência", completa.

Oficinas

Ainda serão realizadas seis oficinas, que acontecerão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), a partir do dia 22 de maio e vão até dia 26 de junho, sendo que cada uma tem oito horas de duração: das 8h30 às 12h e das 13h às 17h30.

Serão abordadas temáticas variadas, como design, criatividade, identidade, embalagem, formação de preço, gestão de negócios e comercialização. Os participantes que comparecerem a todas as oficinas receberão, ao final, certificado do Sebrae. As vagas oferecidas já foram preenchidas.

Ainda há vagas para caminhada ecológica em Alto São Vicente

Em Cachoeiro, uma opção para o lazer e, ainda, curtir a natureza é a caminhada ecológica guiada que será realizada em Alto São Vicente, no distrito de São Vicente, no dia 8 de junho.

Ainda restam vagas para o evento, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai), como parte do projeto de desenvolvimento do Turismo Rural no município. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no site www.andabrasil.org.br.

Serão quatro quilômetros de trilha (subida e descida) com destino ao alto da Pedra da Penha. O local oferece, aos visitantes, a possibilidade de contemplar um belo visual e reúne condições propícias para a prática de voo livre.

O percurso é considerado de nível moderado e, no dia do evento, haverá auxílio de bombeiros e de profissionais experientes para garantir suporte e segurança aos inscritos.

Para encarar o desafio de subida até o alto da Pedra, com os seus 1.080 metros de altitude, será oferecido um café da manhã aos participantes antes da subida, que tem início previsto para as 9h. No retorno, haverá um almoço (facultativo, pago pelo próprio participante), para encerrar o evento.

"Será um dia bem agradável, com uma atividade esportiva saudável e com clima de confraternização entre amigos e familiares. Teremos uma estrutura organizada e será uma oportunidade para conhecer as belas paisagens e o potencial do nosso município para o turismo rural", destaca o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

Percurso de 4 quilômetros é considerado de nível moderado

Turismo Rural

O projeto de um Circuito de Turismo Rural está sendo desenvolvido pela Semai, em parceira com as secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp), de Cultura e Turismo (Semcult) e de Meio Ambiente (Semma). O objetivo é o de gerar alternativas de emprego e de renda para os agricultores, seus familiares, a partir da oferta de produtos de origem agrícola e serviços de lazer, utilizando a riqueza de recursos naturais e as paisagens do interior do município.

Assim como a caminhada ecológica, passeios, prática de esportes radicais e de aventura, como escalada, rapel, voo livre, tirolesa, trilhas a pé ou de bicicleta, entre outras atividades, serão realizadas para a promoção e conhecimento dos locais que farão parte do circuito turístico rural.

procon
Cachoeiro de Itapemirim

Seja um consumidor bem-informado: conheça o PROCON!

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

(28) 3155-5262

Mais informações no site: www.cachoeiro.es.gov.br

Av. Bernardo Horta, 204/ 210; B. Maria Ortiz; CEP: 29301- 440

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta–feira – 17 de maio de 2019 - Nº 5822

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28549/2019

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta**:**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.853.528,00(ummilhãooitocentosecinqüentaetrêsmilquinhentos evinteeoitoreais),parareforçodasseguintesdotaçõesorçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Maio de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM			
100100010000	33904006000	0,00	12.911,50
	Total por Ação	**0,00**	**12.911,50**
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
100100010000	33903912000	12.911,50	0,00
	Total por Ação	**12.911,50**	**0,00**
	Total por Unidade	**12.911,50**	**12.911,50**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000	31901142000	28.494,98	0,00
100100010000	31900401000	0,00	28.494,98
	Total por Ação	**28.494,98**	**28.494,98**
	Total por Unidade	**28.494,98**	**28.494,98**
	Total por Órgão	**41.406,48**	**41.406,48**
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - CIG			
100100010000	33904006000	0,00	4.057,90
	Total por Ação	**0,00**	**4.057,90**
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	33903912000	4.057,90	0,00
	Total por Ação	**4.057,90**	**0,00**
	Total por Unidade	**4.057,90**	**4.057,90**
	Total por Órgão	**4.057,90**	**4.057,90**
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.007 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - GAP			
100100010000	33904006000	0,00	4.057,90
	Total por Ação	**0,00**	**4.057,90**
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	33901416000	0,00	8.000,00
100100010000	31909602000	8.000,00	0,00
100100010000	33903912000	4.057,90	0,00
	Total por Ação	**12.057,90**	**8.000,00**
	Total por Unidade	**12.057,90**	**12.057,90**
	Total por Órgão	**12.057,90**	**12.057,90**
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO: 2.008 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCOS			
100100010000	33904006000	0,00	1.844,50
	Total por Ação	**0,00**	**1.844,50**
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
100100010000	33903912000	1.844,50	0,00
	Total por Ação	**1.844,50**	**0,00**
	Total por Unidade	**1.844,50**	**1.844,50**
	Total por Órgão	**1.844,50**	**1.844,50**
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.009 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEF			
100100010000	33904006000	0,00	7.746,90
	Total por Ação	**0,00**	**7.746,90**
AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
163000000000	33903016000	3.200,00	0,00
	Total por Ação	**3.200,00**	**0,00**
AÇÃO: 2.034 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO CIDADÃ PARA O TRÂNSITO			
163000000000	33903999000	0,00	3.200,00
	Total por Ação	**0,00**	**3.200,00**
	Total por Unidade	**3.200,00**	**10.946,90**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
100100010000	33903912000	7.746,90	0,00
	Total por Ação	**7.746,90**	**0,00**
	Total por Unidade	**7.746,90**	**0,00**
	Total por Órgão	**10.946,90**	**10.946,90**
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO: 2.010 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDURB			
100100010000	33904006000	0,00	19.920,60
	Total por Ação	**0,00**	**19.920,60**
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	33903902000	0,00	1.000,00
100100010000	33903912000	19.920,60	0,00
100100010000	44905215000	1.000,00	0,00
	Total por Ação	**20.920,60**	**1.000,00**
	Total por Unidade	**20.920,60**	**20.920,60**
	Total por Órgão	**20.920,60**	**20.920,60**
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA			
100100010000	33904006000	0,00	37.996,70
	Total por Ação	**0,00**	**37.996,70**
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100010000	33903940000	0,00	188.644,98
100100010000	33903912000	37.996,70	0,00
100100010000	33903984000	135.680,00	0,00
100100010000	44905223000	52.964,98	0,00
	Total por Ação	**226.641,68**	**188.644,98**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Total por Unidade	**226.641,68**	**226.641,68**
Total por Órgão	**226.641,68**	**226.641,68**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE

100100010000 33903922000	0,00	4.000,00
100100010000 33903971000	0,00	6.000,00
Total por Ação	**0,00**	**10.000,00**

AÇÃO: 2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES

100100010000 33904006000	0,00	6.640,20
Total por Ação	**0,00**	**6.640,20**

AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

100100010000 33903912000	6.640,20	0,00
100100010000 33909299000	10.000,00	0,00
Total por Ação	**16.640,20**	**0,00**
Total por Unidade	**16.640,20**	**16.640,20**
Total por Órgão	**16.640,20**	**16.640,20**

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
AÇÃO: 1.027 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR

299000000040 33903999000	357.000,00	0,00
299000000040 44905199000	0,00	357.000,00
Total por Ação	**357.000,00**	**357.000,00**

AÇÃO: 2.013 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMAG

100100010000 33904006000	0,00	2.213,40
Total por Ação	**0,00**	**2.213,40**

AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

100100010000 33903399000	0,00	1.000,00
100100010000 33903912000	2.213,40	0,00
100100010000 33903999000	1.000,00	0,00
Total por Ação	**3.213,40**	**1.000,00**
Total por Unidade	**360.213,40**	**360.213,40**
Total por Órgão	**360.213,40**	**360.213,40**

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2.014 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEC

100100010000 33904006000	0,00	8.853,60
Total por Ação	**0,00**	**8.853,60**

AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

100100010000 33903912000	8.853,60	0,00
Total por Ação	**8.853,60**	**0,00**

AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

100100010000 33903944000	0,00	2.000,00
Total por Ação	**0,00**	**2.000,00**
Total por Unidade	**8.853,60**	**10.853,60**
Total por Órgão	**8.853,60**	**10.853,60**

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 1.034 - CARNAVAL

100100010000 33209302000	0,00	100,00
100100010000 33903301000	0,00	100,00
100100010000 33903613000	0,00	100,00
100100010000 33903650000	0,00	100,00
100100010000 33903922000	0,00	100,00
100100010000 33903955000	0,00	100,00
100100010000 33903999000	0,00	33.564,92
Total por Ação	**0,00**	**34.164,92**

AÇÃO: 1.035 - FESTA DE CACHOEIRO

100100010000 33903301000	0,00	100,00
100100010000 33903605000	0,00	100,00
100100010000 33903699000	0,00	10.000,00
100100010000 33903999000	124.872,92	0,00
Total por Ação	**124.872,92**	**10.200,00**

AÇÃO: 1.036 - SEMANA DO REI ROBERTO CARLOS

100100010000 33903099000	0,00	4.500,00
100100010000 33903102000	0,00	14.000,00
100100010000 33903301000	0,00	5.000,00
100100010000 33903303000	0,00	1.000,00
100100010000 33903613000	0,00	5.000,00
100100010000 33903650000	0,00	100,00
100100010000 33903699000	0,00	17.500,00
100100010000 33903912000	0,00	100,00
100100010000 33903922000	0,00	100,00
100100010000 33903933000	0,00	1.000,00
100100010000 33903971000	0,00	2.000,00
100100010000 33903999000	0,00	34.600,00
Total por Ação	**0,00**	**84.900,00**

AÇÃO: 1.037 - RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS

100100010000 33903024000	2.392,00	0,00
Total por Ação	**2.392,00**	**0,00**

AÇÃO: 1.038 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO

100100010000 44905217000	2.000,00	0,00
100100010000 44905219000	47.000,00	0,00
Total por Ação	**49.000,00**	**0,00**

AÇÃO: 2.015 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCULT

100100010000 33904006000	0,00	8.484,70
Total por Ação	**0,00**	**8.484,70**

AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS

100100010000 33903999000	2.000,00	0,00
Total por Ação	**2.000,00**	**0,00**

AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

199000000012 33903912000	8.484,70	0,00
Total por Ação	**8.484,70**	**0,00**

AÇÃO: 2.195 - GESTAO DE TURISMO

100100010000 33903919000	0,00	47.000,00
Total por Ação	**0,00**	**47.000,00**
Total por Unidade	**186.749,62**	**184.749,62**
Total por Órgão	**186.749,62**	**184.749,62**

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

100100010000 33903024000	0,00	322,87
100100010000 44905205000	0,00	1.000,00
100100010000 44906102000	0,00	1.000,00
100100010000 44906199000	0,00	1.000,00
Total por Ação	**0,00**	**3.322,87**

AÇÃO: 2.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP

100100010000	33904006000	0,00	7.009,10
Total por Ação		**0,00**	**7.009,10**

AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

100100010000 33903299000	0,00	6.270,56
100100010000 44905299000	0,00	1.000,00
100100010000 33903104000	11.800,00	0,00
100100010000 33903933000	31.756,44	0,00
100100010000 33903961000	500,00	0,00
100100010000 33903999000	60.000,00	0,00
Total por Ação	**104.056,44**	**7.270,56**

AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDAD

100100010000 33903699000	0,00	5.000,00
100100010000 33903999000	0,00	41.756,44
100100010000 44905205000	0,00	1.000,00
100100010000 44905299000	0,00	1.000,00
Total por Ação	**0,00**	**48.756,44**

AÇÃO: 2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS

100100010000	33903699000	0,00	3.000,00
100100010000	33903999000	0,00	2.000,00
100100010000	33904899000	0,00	20.000,00
Total por Ação		**0,00**	**25.000,00**

AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

100100010000 33903001000	0,00	11.800,00
100100010000 33903014000	0,00	2.906,57
100100010000 33909299000	0,00	2.000,00
100100010000 33909399000	0,00	2.000,00
100100010000 44905299000	0,00	1.000,00
100100010000 33903912000	7.009,10	0,00
Total por Ação	**7.009,10**	**19.706,57**
Total por Unidade	**111.065,54**	**111.065,54**
Total por Órgão	**111.065,54**	**111.065,54**

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.017 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMSUR

100100010000 33904006000	0,00	2.582,30
Total por Ação	**0,00**	**2.582,30**

AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

100100010000 33903999000	0,00	116.212,48
Total por Ação	**0,00**	**116.212,48**

AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100010000 33903912000	118.794,78	0,00
Total por Ação	**118.794,78**	**0,00**
Total por Unidade	**118.794,78**	**118.794,78**
Total por Órgão	**118.794,78**	**118.794,78**

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.018 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMMA

100100010000 33904006000	0,00	8.115,80
Total por Ação	**0,00**	**8.115,80**

AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

100100010000 33903912000	8.115,80	0,00
Total por Ação	**8.115,80**	**0,00**
Total por Unidade	**8.115,80**	**8.115,80**
Total por Órgão	**8.115,80**	**8.115,80**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.137 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR

100100010000	31900413000	0,00	2.000,00
100100010000	31900499000	0,00	508,74
	Total por Ação	**0,00**	**2.508,74**
	Total por Unidade	**0,00**	**2.508,74**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.129 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000	33903016000	0,00	1.299,76
111100060000	33903016000	0,00	1.822,04
111100050000	33903099000	0,00	6.000,00
111100060000	33903099000	0,00	4.000,00
111100050000	33903301000	0,00	6.000,00
111100060000	33903301000	0,00	4.000,00
111100050000	33903699000	0,00	12.000,00
111100060000	33903699000	0,00	8.000,00
111100050000	33903971000	0,00	1.952,40
111100050000	33903999000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	**0,00**	**55.074,20**

AÇÃO: 2.131 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

112200001301	33903007000	0,00	1.900,00
	Total por Ação	**0,00**	**1.900,00**

AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000	33900804000	0,00	500,00
111100060000	33900804000	0,00	500,00
111100050000	33903004000	0,00	57.869,19
111100050000	33903014000	0,00	600,00
111100060000	33903014000	0,00	1.000,00
111100050000	33903015000	0,00	600,00
111100060000	33903015000	0,00	400,00
111100050000	33903019000	0,00	12.803,20
111100060000	33903019000	0,00	1.000,00
111100050000	33903020000	0,00	600,00
111100060000	33903020000	0,00	1.000,00
111100050000	33903021000	0,00	535,00
111100060000	33903021000	0,00	700,93
111100050000	33903023000	0,00	600,00
111100060000	33903023000	0,00	936,50
111100060000	33903024000	0,00	20.000,00
111100050000	33903025000	0,00	600,00
111100060000	33903025000	0,00	400,00
111100050000	33903042000	0,00	6.000,00
111100060000	33903042000	0,00	1.000,00
111100050000	33903044000	0,00	519,50
111100050000	33903050000	0,00	600,00
111100050000	33903099000	0,00	2.315,14
111100060000	33903099000	0,00	19,93
111100050000	33903199000	0,00	1.000,00
111100050000	33903204000	0,00	1.000,00
111100060000	33903204000	0,00	1.000,00
111100050000	33903299000	0,00	1.000,00
111100060000	33903299000	0,00	826,17
111100050000	33903400000	0,00	10.000,00
111100060000	33903400000	0,00	5.000,00
111100050000	33903599000	0,00	10.000,00
111100060000	33903599000	0,00	5.000,00
111100050000	33903630000	0,00	600,00
111100060000	33903630000	0,00	400,00
111100050000	33903699000	0,00	3.100,00
111100050000	33903709000	0,00	1.000,00
111100060000	33903709000	0,00	1.000,00
111100050000	33903710000	0,00	1.000,00
111100060000	33903710000	0,00	1.000,00
111100050000	33903899000	0,00	1.000,00
111100060000	33903899000	0,00	1.000,00
111100050000	33903901000	0,00	4.800,00
111100060000	33903901000	0,00	3.200,00
111100050000	33903916000	0,00	600,00
111100060000	33903916000	0,00	400,00
111100050000	33903917000	0,00	300,00
111100060000	33903917000	0,00	200,00
111100050000	33903919000	0,00	35.000,00
111100050000	33903933000	0,00	14.437,10
111100050000	33903940000	0,00	600,00
111100060000	33903940000	0,00	400,00
111100050000	33903950000	0,00	1.000,00
111100060000	33903950000	0,00	1.000,00
111100050000	33903961000	0,00	600,00
111100060000	33903961000	0,00	400,00
111100060000	33909293000	0,00	1.000,00
111100050000	33909399000	0,00	1.000,00
111100060000	33909399000	0,00	1.000,00
111100050000	44504200000	0,00	2.264,00
111100050000	31911308000	34.583,95	0,00
111100060000	31911308000	16.813,62	0,00
111100060000	33504300000	32.240,00	0,00
111100060000	33903017000	1.460,40	0,00
111100050000	33903022000	4.826,17	0,00
111100050000	33904601000	61.751,00	0,00
111100060000	33904601000	61.741,79	0,00
111300060000	33904601000	61.818,99	0,00
111100050000	33904602000	61.822,44	0,00
111100060000	33904602000	61.742,59	0,00
111300060000	33904602000	9.427,35	0,00
100100010000	33909399000	2.508,74	0,00
111100060000	44504200000	560,00	0,00
111100050000	44905221000	492,00	0,00
	Total por Ação	**411.789,04**	**224.226,66**
	Total por Unidade	**411.789,04**	**281.200,86**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.052 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000	44905180000	0,00	42.500,00
111100010000	44905191000	0,00	139.351,17
112000000000	44905191000	0,00	82.852,49
	Total por Ação	**0,00**	**264.703,66**

AÇÃO: 1.053 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

112000000000	44905191000	82.852,49	0,00
	Total por Ação	**82.852,49**	**0,00**

AÇÃO: 1.054 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000	44905230000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	**0,00**	**1.000,00**

AÇÃO: 2.124 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000	33903999000	0,00	0,15
	Total por Ação	**0,00**	**0,15**

AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000	31909498000	0,00	1.000,00
111100010000	33903004000	0,00	6.000,00
111100010000	33903014000	0,00	1.000,00
111100010000	33903019000	0,00	6.101,50
111100010000	33903020000	0,00	1.000,00
111100010000	33903021000	0,00	1.000,00
111100010000	33903023000	0,00	1.000,00
111100010000	33903029000	0,00	1.000,00
111100010000	33903044000	0,00	1.000,00
111100010000	33903099000	0,00	19,93
111100010000	33903199000	0,00	5.000,00
111100010000	33903299000	0,00	1.000,00
111100010000	33903630000	0,00	1.000,00
111100010000	33903699000	0,00	1.000,00
111100010000	33903709000	0,00	1.000,00
111100010000	33903899000	0,00	1.000,00
111100010000	33903901000	0,00	10.000,00
111100010000	33903940000	0,00	1.000,00
111100010000	33903950000	0,00	1.000,00
111100010000	33903961000	0,00	1.000,00
111100010000	33903977000	0,00	12.461,22
111300010000	33904602000	0,00	71.246,34
111100010000	44504200000	0,00	4.378,00
111100010000	44905202000	0,00	1.000,00
111100010000	44905204000	0,00	1.000,00
111100010000	44905299000	0,00	68,50
111100010000	33504300000	40.000,00	0,00
111100010000	33904601000	61.785,96	0,00
111100010000	33904602000	61.857,04	0,00
111100010000	44905229000	1.518,90	0,00
	Total por Ação	**165.161,90**	**132.275,49**

AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

111100010000	33904601000	21.885,47	0,00
	Total por Ação	**21.885,47**	**0,00**
	Total por Unidade	**269.899,86**	**397.979,30**
	Total por Órgão	**681.688,90**	**681.688,90**

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.022 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI

100100010000	33904006000	0,00	28.036,40
	Total por Ação	**0,00**	**28.036,40**

AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

100100010000	33903912000	28.036,40	0,00
	Total por Ação	**28.036,40**	**0,00**
	Total por Unidade	**28.036,40**	**28.036,40**
	Total por Órgão	**28.036,40**	**28.036,40**

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.023 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMO

100100010000	33904006000	0,00	12.911,50
	Total por Ação	**0,00**	**12.911,50**

AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100010000	33903912000	12.911,50	0,00
	Total por Ação	**12.911,50**	**0,00**
	Total por Unidade	**12.911,50**	**12.911,50**
	Total por Órgão	**12.911,50**	**12.911,50**

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES
AÇÃO: 2.027 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMTRA

100100010000	33904006000	0,00	2.582,30
	Total por Ação	**0,00**	**2.582,30**

AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

100100010000	33903912000	2.582,30	0,00
	Total por Ação	**2.582,30**	**0,00**
	Total por Unidade	**2.582,30**	**2.582,30**
	Total por Órgão	**2.582,30**	**2.582,30**
	Total da Movimentação	**1.853.528,00**	**1.853.528,00**

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28550/2019

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 312.908,30 (trezentos e doze mil novecentos e oito reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Maio de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.051 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
121100000000	44905219000	4.140,50	0,00
	Total por Ação	**4.140,50**	**0,00**
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	33903301000	0,00	3.000,00
121100000000	33903939000	0,00	400,00
121100000000	44905299000	0,00	2.895,00
	Total por Ação	**0,00**	**6.295,00**
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
121100000000	44905299000	0,00	2.000,00
121100000000	33903939000	400,00	0,00
	Total por Ação	**400,00**	**2.000,00**
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
121100000000	33903950000	0,00	187.971,00
	Total por Ação	**0,00**	**187.971,00**
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121200001001	33903036000	0,00	10.000,00
121200001001	33903933000	10.000,00	0,00
	Total por Ação	**10.000,00**	**10.000,00**
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS			
121100000000	31911308000	3.000,00	0,00
121200002003	33903933000	4.575,00	0,00
121200002003	33903007000	0,00	1.575,00
121200002003	33903024000	0,00	3.000,00
	Total por Ação	**7.575,00**	**4.575,00**
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121100000000	33901414000	0,00	50.000,00
121200002010	33903029000	0,00	10.000,00
121100000000	33903914000	248.762,00	0,00
121200002010	33903917000	10.000,00	0,00
	Total por Ação	**258.762,00**	**60.000,00**
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121200002009	33903917000	11.246,80	0,00
121200002009	33903022000	0,00	6.246,80
121200002009	33903029000	0,00	5.000,00
121100000000	33903036000	0,00	14.140,50
	Total por Ação	**11.246,80**	**25.387,30**
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121200003003	33903026000	0,00	680,00
121200003003	33903035000	0,00	10.000,00
121200003003	33903615000	0,00	6.000,00
121200003003	33903917000	16.680,00	0,00
	Total por Ação	**16.680,00**	**16.680,00**
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
121100000000	33903914000	4.104,00	0,00
	Total por Ação	**4.104,00**	**0,00**
	Total por Unidade	**312.908,30**	**312.908,30**
	Total por Órgão	**312.908,30**	**312.908,30**
Total da Movimentação		**312.908,30**	**312.908,30**

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28551/2019

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.687.506,11 (cinco milhões seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e seis reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, itemI, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Maio de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
200100000000	33904601000	38.195,27	0,00
	Total por Ação	**38.195,27**	**0,00**
	Total por Unidade	**38.195,27**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
200100000000	31909498000	144.816,48	0,00
200100000000	33904601000	23.851,53	0,00
	Total por Ação	**168.668,01**	**0,00**
	Total por Unidade	**168.668,01**	**0,00**
	Total por Órgão	**206.863,28**	**0,00**
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
200100000000	33904601000	13.378,53	0,00
	Total por Ação	**13.378,53**	**0,00**
	Total por Unidade	**13.378,53**	**0,00**
	Total por Órgão	**13.378,53**	**0,00**
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
200100000000	33904601000	32.236,05	0,00
	Total por Ação	**32.236,05**	**0,00**
	Total por Unidade	**32.236,05**	**0,00**
	Total por Órgão	**32.236,05**	**0,00**
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO: 2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
200100000000	33903982000	875.000,00	0,00
	Total por Ação	**875.000,00**	**0,00**
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
200100000000	33904601000	67.665,81	0,00
	Total por Ação	**67.665,81**	**0,00**
	Total por Unidade	**942.665,81**	**0,00**
	Total por Órgão	**942.665,81**	**0,00**
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
200100000000	33904601000	123.424,29	0,00
	Total por Ação	**123.424,29**	**0,00**
	Total por Unidade	**123.424,29**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA			
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
200100000000	33904601000	1.959,18	0,00
	Total por Ação	**1.959,18**	**0,00**
	Total por Unidade	**1.959,18**	**0,00**
	Total por Órgão	**125.383,47**	**0,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO

200100000000	33904601000	64.613,85	0,00
	Total por Ação	**64.613,85**	**0,00**
	Total por Unidade	**64.613,85**	**0,00**
	Total por Órgão	**64.613,85**	**0,00**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

200100000000	33904601000	104.858,83	0,00
	Total por Ação	**104.858,83**	**0,00**
	Total por Unidade	**104.858,83**	**0,00**
	Total por Órgão	**104.858,83**	**0,00**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

200100000000	33904601000	128.918,82	0,00
	Total por Ação	**128.918,82**	**0,00**
	Total por Unidade	**128.918,82**	**0,00**
	Total por Órgão	**128.918,82**	**0,00**

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

200100000000	33904601000	66.938,75	0,00
	Total por Ação	**66.938,75**	**0,00**
	Total por Unidade	**66.938,75**	**0,00**
	Total por Órgão	**66.938,75**	**0,00**

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

200100000000	33904601000	56.979,63	0,00
	Total por Ação	**56.979,63**	**0,00**
	Total por Unidade	**56.979,63**	**0,00**
	Total por Órgão	**56.979,63**	**0,00**

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

200100000000	33904601000	66.216,21	0,00
	Total por Ação	**66.216,21**	**0,00**
	Total por Unidade	**66.216,21**	**0,00**
	Total por Órgão	**66.216,21**	**0,00**

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
AÇÃO: 1.005 - INDENIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS

253000000000	44905191000	53.022,64	0,00
	Total por Ação	**53.022,64**	**0,00**

AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

200100000000	33904601000	54.137,97	0,00
	Total por Ação	**54.137,97**	**0,00**
	Total por Unidade	**107.160,61**	**0,00**
	Total por Órgão	**107.160,61**	**0,00**

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

200100000000	33904601000	148.640,18	0,00
	Total por Ação	**148.640,18**	**0,00**
	Total por Unidade	**148.640,18**	**0,00**
	Total por Órgão	**148.640,18**	**0,00**

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

200100000000	33904601000	56.998,49	0,00
	Total por Ação	**56.998,49**	**0,00**
	Total por Unidade	**56.998,49**	**0,00**
	Total por Órgão	**56.998,49**	**0,00**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

212000000000	33903299000	408.835,04	0,00
212000000000	44905218000	791.170,00	0,00
	Total por Ação	**1.200.005,04**	**0,00**
	Total por Unidade	**1.200.005,04**	**0,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

212000000000	33903299000	749.245,72	0,00
212000000000	44905218000	458.150,00	0,00
	Total por Ação	**1.207.395,72**	**0,00**
	Total por Unidade	**1.207.395,72**	**0,00**
	Total por Órgão	**2.407.400,76**	**0,00**

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
AÇÃO: 1.013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

293000000001	44905219000	500.000,00	0,00
	Total por Ação	**500.000,00**	**0,00**

AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL

200100000000	33904601000	129.122,38	0,00
	Total por Ação	**129.122,38**	**0,00**
	Total por Unidade	**629.122,38**	**0,00**
	Total por Órgão	**629.122,38**	**0,00**

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

261000000000	33903024000	391.224,50	0,00
200100000000	33904601000	66.314,70	0,00
	Total por Ação	**457.539,20**	**0,00**
	Total por Unidade	**457.539,20**	**0,00**
	Total por Órgão	**457.539,20**	**0,00**

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

200100000000	33904601000	27.695,04	0,00
	Total por Ação	**27.695,04**	**0,00**
	Total por Unidade	**27.695,04**	**0,00**
	Total por Órgão	**27.695,04**	**0,00**

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES
AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

200100000000	33904601000	43.896,22	0,00
	Total por Ação	**43.896,22**	**0,00**
	Total por Unidade	**43.896,22**	**0,00**
	Total por Órgão	**43.896,22**	**0,00**
	Total da Movimentação	**5.687.506,11**	**0,00**

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28552/2019

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.510.449,65 (um milhão quinhentos e dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, itemI, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Maio de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
221100000000	33904603000	1.056.582,57	0,00
	Total por Ação	**1.056.582,57**	**0,00**
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
221200003011	33903999000	36.940,00	0,00
229000001001	33903999000	30.000,00	0,00
	Total por Ação	**66.940,00**	**0,00**
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
229000003001	33903299000	300.000,00	0,00
	Total por Ação	**300.000,00**	**0,00**
AÇÃO: 1.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
221300006018	33909399000	86.927,08	0,00
	Total por Ação	**86.927,08**	**0,00**
	Total por Unidade	**1.510.449,65**	**0,00**
	Total por Órgão	**1.510.449,65**	**0,00**
	Total da Movimentação	**1.510.449,65**	**0,00**

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.564

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R$ 235.658,04 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0010666/2018	Cooperativa da Agricultura Fam. de Cachoeiro de Itapemirim	102.009,82
0010667/2018	Cooperativa da Agricultura Fam. de Cachoeiro de Itapemirim	1.933,13
0010668/2018	Cooperativa da Agricultura Fam. de Cachoeiro de Itapemirim	51.319,94
0010669/2018	Cooperativa da Agricultura Fam. de Cachoeiro de Itapemirim	80.395,15
TOTAL GERAL		**R$ 235.658,04**

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.566/2019

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 72 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.174 – GESTÃO PREVIDENCIARIA

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte Valor – R$
33904601000 Indenizações Auxílio Alimentação	122	1410013 R$ 16.000,00
		Soma R$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 72 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.174 – GESTÃO PREVIDENCIARIA

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor R$
33903301000 Passagens para o Pais	59	1410013	R$ 16.000,00
	Soma		**R$ 16.000,00**

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.575

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL Nº 7.410, DE 15 DE JUNHO DE 2016, PARA O EDITAL Nº 015/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A **Comissão de Gerenciamento e Fiscalização** a que se refere o artigo 7º da Lei Municipal nº 7.410, de 15 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 27.192, de 29 de agosto de 2017, compõe-se pelos seguintes membros, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Valquiria Rigon Volpato – Consultora Interna;
II – Antônio Luiz Curty – Assessor Técnico de Nível Médio;
III – Maria Isabel Bremide Soares – Gerente de Turismo.

Art. 2º Esta Comissão poderá requisitar à administração municipal os funcionários que julgar necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.576

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL Nº 7.410, DE 15 DE JUNHO DE 2016, PARA O EDITAL Nº 015/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A **Comissão Normativa** a que se refere o artigo 4º da Lei Municipal nº 7.410, de 15 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 27.192, de 29 de agosto de 2017, compõe-se pelos seguintes membros:

I – Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

II – Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda;
III – Emerson da Silva Costa – representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º O presidente desta Comissão, conforme disposto no artigo 4º, § 5º da Lei Municipal n° 7.410/2016, será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou quem lhe fizer a vez.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Normativa vigorará da publicação do decreto que a nomeia até o efetivo pagamento da subvenção por parte da Administração Pública ao proponente, ficando extinto quando da comprovação do pagamento positivada nos autos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.577

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Suspender o gozo das férias da Sr.ª Márcia Cristina Fonseca Bezerra, no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 21 de maio de 2019, autorizadas pelo Decreto nº 28.520/19, devendo usufruir, em data futura, os dias de férias restantes.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2019

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 25.914,91 (vinte e cinco mil novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
199000000011	33903971000	0,00	1.200,00
199000000011	33903999000	1.200,00	0,00
	Total por Ação	**1.200,00**	**1.200,00**
	Total por Unidade	**1.200,00**	**1.200,00**
	Total por Órgão	**1.200,00**	**1.200,00**
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100010000	44905223000	18.640,01	0,00
100100010000	44905230000	0,00	18.640,01
	Total por Ação	**18.640,01**	**18.640,01**
	Total por Unidade	**18.640,01**	**18.640,01**
	Total por Órgão	**18.640,01**	**18.640,01**
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
AÇÃO: 1.035 - FESTA DE CACHOEIRO			
100100010000	33903922000	0,00	1.000,00
100100010000	33903955000	0,00	100,00
100100010000	33903971000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	2.100,00	0,00
	Total por Ação	**2.100,00**	**2.100,00**
	Total por Unidade	**2.100,00**	**2.100,00**
	Total por Órgão	**2.100,00**	**2.100,00**
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
111100050000	33903022000	43,40	0,00
111100060000	33903022000	0,00	43,40
	Total por Ação	**43,40**	**43,40**
	Total por Unidade	**43,40**	**43,40**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
111100010000	44905227000	0,00	1.000,00
111100010000	44905230000	0,00	1.000,00
111100010000	44905299000	0,00	931,50
111100010000	44905215000	2.931,50	0,00
	Total por Ação	**2.931,50**	**2.931,50**
	Total por Unidade	**2.931,50**	**2.931,50**
	Total por Órgão	**2.974,90**	**2.974,90**
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS			
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			
100100010000	33903933000	1.000,00	0,00
100100010000	33903917000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	**1.000,00**	**1.000,00**
	Total por Unidade	**1.000,00**	**1.000,00**
	Total por Órgão	**1.000,00**	**1.000,00**
Total da Movimentação		**25.914,91**	**25.914,91**

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2019

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente

do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS -			
121200002003	33903961000	0,00	3.000,00
121200002003	33903933000	3.000,00	0,00
	Total por Ação	**3.000,00**	**3.000,00**
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121200002010	33903917000	11.600,00	0,00
121200002010	33903914000	0,00	7.600,00
121200002010	33903961000	0,00	4.000,00
	Total por Ação	**11.600,00**	**11.600,00**
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121200003003	33903999000	0,00	4.000,00
121200003003	33903917000	4.000,00	0,00
	Total por Ação	**4.000,00**	**4.000,00**
	Total por Unidade	**18.600,00**	**18.600,00**
	Total por Órgão	**18.600,00**	**18.600,00**
	Total da Movimentação	**18.600,00**	**18.600,00**

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **THIAGO DA SILVA DUARTE,** lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 112/2019 08/05/2019	MIX LANCHES E COFFE BREAK EIRELI	Contratação de empresa para o fornecimento de Kit Lanche e Marmitex	1 - 15.458/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2019.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 536/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019, resolve**:**

Art. 1º Designar a servidora municipal **PATRÍCIA GAMA TEMPORIM CANSI,** lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 117 /2019 10/05/2019	EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP	Aquisição de mesas digitais interativas	1 - 15.174/2019
Nº 118 /2019 10/05/2019	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	Aquisição de mesas digitais interativas	1 - 14.485/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 537/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais abaixo relacionados, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2017/2019** , nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS	PROFESSOR PEB D VI	**SEME**	I	J	01/01/2019	**10.003/2019**
ERNANDI JOAQUIM DA ROCHA FILHO	VIGIA	**GAP**	I	J	01/02/2019	
ODEMIR AMANCIO COELHO	VIGIA		I	J	01/02/2019	
RITA MARIA CABRAL LEITÃO CAMPOS	AUX. SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS		I	J	01/02/2019	
ROMILDO SALDANHA DE OLIVEIRA	VIGIA		I	J	01/02/2019	
WILSON DOS SANTOS CAETANO	VIGIA		I	J	01/02/2019	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 441/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 538/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 8693/2019**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **FLÁVIO COELHO DE MATOS,** lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo, a partir de 10 de maio de 2019.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 012/2016 19/02/2016	COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de estudantes do ensino infantil, fundamental e médio das escolas municipais e estaduais da zona rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o ano letivo de 2016, conforme especificações do Anexo I	1 - 1809/2016 1 - 4675/2016 38 - 1891/2016

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 541/2018 que designou o DIEGO DE PAULA AGUIAR para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 539/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 8693/2019**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **FLÁVIO COELHO DE MATOS,** lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo, a partir de 10 de maio de 2019.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 019/2019 08/02/2019	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte (Empresarial), através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2019	1- 46.754/2018
Nº 020/2019 08/02/2019	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual durante o ano de 2019	1 - 46.750/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 122/2019 que designou o DIEGO DE PAULA AGUIAR para fiscalização dos referidos contratos.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 540/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 8693/2019**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **FLÁVIO COELHO DE MATOS,** lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo, a partir de 10 de maio de 2019.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 032/2019 13/02/2019	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de passe escolar, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual durante o ano de 2019	1 - 46.753/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 142/2019 que designou o DIEGO DE PAULA AGUIAR para fiscalização dos referidos contratos.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 548/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO DA SILVA DUARTE,** lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 120/2019 14/05/2019	EXATA EVENTOS LTDA - EPP	Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Para Eventos – Arquibancada, Tenda, Banheiro Químico, bem como Móveis e Equipamentos.	1 - 11.369/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2019.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 549/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO DA SILVA DUARTE,** lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº

Nº 121/2019 14/05/2019	LONGHITRON LTDA ME	Contratação de empresa para locação de Estrutura para Eventos - Telão Iluminação e Estrutura de Alumínio bem como Sonorização e Palco incluindo Mão de Obra para a montagem e desmontagem	1 – 16.157/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2019.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 550/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO DA SILVA DUARTE,** lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 119/2019 14/05/2019	PIC-BUM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos – arquibancada, tenda, banheiro químico, bem como móveis e equipamentos	1 – 11.373/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2019.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2017.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PUBLICO DA UNIÃO através da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17º REGIÃO.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 072/2017, firmado em 28/06/2017, de cessão da servidora DANIELA COELHO FONTANA.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 03/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Valério Soares Heringer – Procurador-Chefe e Daniela Coelho Fontana – Servidora.
PROCESSO: Protocolo nº 01– 7.2278/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2017.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PUBLICO DA UNIÃO através da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17º REGIÃO.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 073/2017, firmado em 28/06/2017, de cessão da servidora LUANA MANTUAN LONGO D'AGOSTINI.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 03/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Valério Soares Heringer – Procurador-Chefe e Luana Mantuan Longo D'Agostini– Servidora.
PROCESSO: Protocolo nº 01– 7.227/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para Alteração de Dotação Orçamentária do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
CONTRATADA: DATACI – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Locação com Manutenção e Troca de peças de 477 (quatrocentos e setenta e sete) microcomputadores completo (cpu, teclado, mouse e monitor) em uso com configuração básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PGM
Órgão: 02.01
Projeto/Atividade: 2.140
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 0000181-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
CGM
Órgão: 03.01
Projeto/Atividade: 2.142
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 00392-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
GAP
Órgão: 04.01
Projeto/Atividade: 2.143
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 00477-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMGOV
Órgão: 05.01
Projeto/Atividade: 2.145
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 00559-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMSET
Órgão: 06.02
Projeto/Atividade: 2.144
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 00774-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMDURB
Órgão: 07.01
Projeto/Atividade: 2.147
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 00849-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMFA

Órgão: 08.01
Projeto/Atividade: 2.148
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 01084-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES
Órgão: 09.01
Projeto/Atividade: 2.150
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 05379-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAI
Órgão: 10.01
Projeto/Atividade: 2.153
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 01801-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDEC
Órgão: 11.01
Projeto/Atividade: 2.155
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 02076-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMCULT
Órgão: 12.01
Projeto/Atividade: 2.156
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 02164-199000000012 – REC ADM TEATRO LEI 4766/99

SEMESP
Órgão: 13.01
Projeto/Atividade: 2.157
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 02343-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSUR
Órgão: 14.01
Projeto/Atividade: 2.158
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 02574-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMA
Órgão: 15.01
Projeto/Atividade: 2.159
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 02642-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAD
Órgão: 18.01
Projeto/Atividade: 2.163
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte:04394-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMO
Órgão: 19.01
Projeto/Atividade: 2.166
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 04505-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMTRA
Órgão: 21.01
Projeto/Atividade: 2.172
Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ficha-Fonte: 04730-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.
SIGNATÁRIO: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração.
PROCESSO: Protocolo nº 1-66/2019.
.

EXTRATO DE CONTRATO

***Republicação por Incorreção nos Contratantes**

ESPÉCIE: Contrato Nº 105/2019.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (Cras), localizado à Rua José Olímpio Gomes com a Rua José Nunes Sobrinho, Bairro Alto União, Cachoeiro d e Itapemirim-ES.
VALOR: R$ 241.624,22 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante na seguinte dotação:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim Projeto atividade: 1.016 – Construção e Reforma de Centro de Referência de Assistência Social Elemento de Despesa: 44905199000 (Outras obras e instalações)
Ficha: 1542
Fonte de Recurso: 139000100000
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Elias Carneiro Sartori – Secretário Municipal de Obras em Exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cláudio Luiz Bracone – Sócio da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 1-35.397/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 130/2019.
CONTRATADA: MADE INFO SERVIÇOS LTDA - ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Computadores Básicos, Computadores Avançados Tipo I E II, Servidor de Rede e Switchs Gigabit) para atender as demandas da Administração Municipal.

LOTE IV – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	**Servidor de Rede:** **Placa Mãe** Deverá suportar, no mínimo, 02 (dois) processadores; A Placa Mãe do servidor deverá ser projetada especificamente para o equipamento ou ser do mesmo fabricante deste, não sendo aceitas placas genéricas ou placas de livre comercialização no mercado; Possuir mínimo 16 (desesseis) slots de memória e suportar frequência de 2666 MT\s possibilitando a expansão de até 512 (quinhentos e doze) GB de memória; Possuir mínimo 5 (cinco) slots PCI-Express; Possuir 4 (quatro) interfaces de rede 10/100/1000 Base-T com suporte: Fail-over e load balancing Network boot support - iSCSI remote boot. Network boot support - Preboot eXecution Environment (PXE) 2.0 Link Aggregation Control Protocol (LACP) and Generic Trunking Virtual LAN (VLAN) support—VLAN tagging suppor Possibilitar a instalação de HD's com tecnologia SAS, SATA e SSD; Possuir placa de vídeo com mínimo de 16 MB de memória; Possuir alerta de intrusão (abertura não autorizada) do chassi; BIOS do mesmo fabricante, não sendo aceito BIOS em regime de OEM e customizadas; BIOS deve ter a capacidade de desabilitar a função do botão de energia; Módulo de Plataforma Segura (TPM) revisão 2.0 integrado; Possuir 04 (quatro) portas USB externas e 1 (uma) porta USB interna; Possuir 01 (uma) porta serial. **Gabinete (chassis)** A solução deverá possuir no máximo 2U; Possuir fontes com capacidade mínima de 1100 Watts, deverão ser redundantes e hot swap. Deverão ser de classe Platinum, bivolt e possuir a 100% de uso no mínimo 92% de eficiência. Deverá entregar 02 (dois) cabos de energia padrão c13-c14 de no mínimo 3.5m; A comprovação de eficiência energética deverá ser comprovada através do certificado 80Plus, emitido no link https://plugloadsolutions.com/; Possuir ventiladores redundantes e hot-pluggable.; Toll-Less para: inclusão e retirada de placas PCI; Deverá possuir Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção; Deverá possui tampa frontal com dispositivo com chave que impeça o acesso não autorizado aos discos; Possuir indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do equipamento e de acesso às unidades de disco rígido. **Processador** Deverá possuir 02 (dois) processadores instalados com, no m Cada processador instalado deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) núcleos e 11MB cache; A frequência de clock base, por processador, deverá ser de, no mínimo, 2.1 GHz; Deve implementar Hardware-Assisted CPU Virtualization; Possuir tecnologia de otimização para virtualização; Arquitetura de intercomunicação ponto-a-ponto de, no mínimo, 10 (dez) GigaTransfer por segundo; **Desempenho** Atingir índice de, no mínimo, 11.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; **Memórias** Memória do tipo RDIMM, com taxa de transferência de 2400 MT/s ou superior Capacidade instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB em módulos idênticos; Devera suportar tecnologia de correção de Multi-Bit erros como Advanced ECC, ChipKill ou SDDC (Single Device Data Correction); Todos os módulos de memória deverão ser homologados pelo fabricante do servidor. **Controladora de disco** Possuir Controladora de disco, com suporte a RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. Deverá suportar, no mínimo, 08 (oito) dispositivos. Suportar expansão de capacidade e migração de nível de RAID de forma on-line; Suportar implementação de disco Global Hot-spare; Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART); Suporte a Reconstrução automática de unidades hot-spare. Deverá possuir um cache de 2GB de memória 1866MT/s DDR3 DRAM. Suportar transferência mínima de 12GB por porta. **Unidade de armazenamento** O equipamento ofertado deverá ser entregue com 02 (dois) dispositivos de armazenamento, padrão SD ou SSD, com no mínimo 16 GB cada,	UND.	01	Dell/R540H	R$ 55.799,99	R$ 55.799,99

	configurados em RAID 1; O equipamento ofertado deverá ser entregue com 03 (três) dispositivos de armazenamento com no mínimo 2TB cada, padrão NL-SAS, configurados em RAID 5. **Controladora Gráfica** Deverá possuir controladora de vídeo integrada; Deverá possuir, no mínimo, 16 MB de memória ou superior; **Softwares e Controladora** Software de gerenciamento remoto, do mesmo fabricante do servidor, com as seguintes características: Gerenciamento remoto do servidor e monitoração via interface WEB (Security SSL) e linha de comando SM-CLP através da serial, Telnet ou conexão SSH. Possibilidade de monitoramento do status do servidor e seus componentes. Possibilitar acesso aos logs do servidor independente do status do sistema operacional. Envio de alertas através de email ou SNMP trap. Gerenciamento das funções da fonte, como ligar e desligar. Suporte a IPMI. Gerenciamento de acesso somente a pessoas autorizadas. Suporte a IPv6 Possuir porta RJ-45 10/100/1000, exclusiva para gerenciamento. A controladora de gerenciamento deverá possuir função NFC, de forma que envie informações e diagnósticos para dispositivos moveis sem a necessidades de cabos. **Sistema operacional** Deverá ser entregue o equipamento com Windows Server Standard 2016, licenciado para todos os núcleos, com licença de Downgrade para Windows Server Standard 2012. Deverá acompanhar 150(cento e cinquenta) licenças CAL(Client Access License) por dispositivos, para o sistema operacional Windows Server 2016 Standard. **Documentos e Certificados/Comprovantes de conformidade** Apresentar comprovante do fabricante que comprove a compatibilidade com os seguintes sistemas: Windows Server 2016 ou superior; Novel SUSE Linux; Linux; Red Hat Enterprise; Citrix XenServerTM VMware vSphere 5.5 ou superior; Comprovar que possui conformidade com as normas abaixo: IEC 60950 ou INMETRO **Outros** Disponibilizar no site do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; Deverá comprovar junto com a proposta técnica, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado; A proponente deverá comprovar a inclusão da marca e modelo do microcomputador ofertado na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizará consulta on-line na data da abertura da licitação caso necessário. **Garantia** O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a Contratada. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta) meses. A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **Assistência Técnica** Assistência técnica nas sedes do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com atendimento em até 24(vinte e quatro) horas.					

	Obrigações do fornecedor Na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, manuais e folder poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD), declarações e certificados deverão ser entregue o documento original salve no caso dos certificados quando o documento for emitido pela internet uma vez que deverá constar link para comprovação do mesmo. Deverá obrigatoriamente ser informado marca, modelo, quantidade e part number na proposta os seguintes itens para conferência, processador, memória, disco, controladora, fonte, interface de rede, interface de gerenciamento e garantia.					
					VALOR TOTAL	R$ 55.799,99

LOTE V – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	**Switch Gigabit:** **Características Mínimas** Deverá ocupar, no máximo, 1U no rack e acompanhar o "kit" de montagem em rack apropriado padrão 19''; Deverá possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas de comutação Gigabit Ethernet com sensor automático, 10/100/1000BASE-T; Deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de comutação padrão SFP; O switch deve suportar MDI/MDI-X em todas as 24 portas frontais do switch; Suportar mínimo de 52 Gbit/s de capacidade switch fabric e taxa de encaminhamento de 38 Mbps; As portas do switch deverão conter atributos de auto-negociação para velocidade, modo duplex, controle de fluxo e controle de Broadcast storm; Suporte a Jumbo Frame para pacotes até 9000 bytes; Suporte a VLANs para tagging e baseado em porta conforme IEEE 802,1Q, VLAN dinâmico com suporte de GVRP e suporte até 64 VLANs; Deverá suportar proteção de acesso por senha, juntamente com opções de configurações de habilitar ou desabilitar o acesso de gerenciamento Web; O switch deve possuir sinalização luminosa, através de LEDs indicadores do status das portas; Oferecer uma porta serial para ligação de um console para configuração; Deve implementar até 8 Link Aggregation segundo o padrão IEEE 802.3ad e até 8 portas por grupo; Implementar pelo menos quatro filas de saída por porta; Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS); Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; Deve suportar WRR para as filas de prioridade; Deve suportar IGMP Snooping (v1/v2); Deve suportar Port Mirroring; Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d; Implementar o padrão IEEE 802.1w ("Rapid Spanning Tree") Deve Suportar e possuir RMON versão 1, com um mínimo de 4 (quatro) grupos (1,2,3 e 9), (Statistics, History, Events e Alarms) em todas as portas; Deve suportar BOOTP e cliente DHCP para designação de endereço IP; Deve permitir a atualização de Firmware via TFTP; Deve permitir o upload/download dos arquivos de configuração através de TFTP; **Garantia e Assistência Técnica** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para todos os equipamentos, com atendimento on-site, para todos os componentes e peças; O fabricante dos equipamentos deverá ter política de garantia estendida ao menos para 05 (cinco) anos; A abertura de chamados e o atendimento da assistência técnica deverão ter cobertura 24x7 com tempo de resposta e solução indicado na proposta; A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante do equipamento ou empresa por ele indicada, expressamente em declaração do fabricante a ser anexada juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação; A assistência técnica deverá possuir central de atendimento gratuito (0800), em português, pelo período de garantia, possibilitando abertura de chamados técnicos. A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.	UND.	10	HP/J9980A	R$ 1.388,99	R$ 13.889,90
					VALOR TOTAL	**R$ 13.889,90**

VALOR: R$ 69.689,89 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 1801.0412208091.013 – Melhoria da Infraestrutura

Despesa: 4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados

Ficha – Fonte: 5375 – 293000000001 – Alienação de Bens e Direitos - PMCI

PRAZO: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Oswaldo Gomes Meira Filho – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-16.324/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 131/2019.
CONTRATADA: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Computadores Básicos, Computadores Avançados Tipo I E II, Servidor de Rede e Switchs Gigabit) para atender as demandas da Administração Municipal.

LOTE I – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	**Descrição do Objeto**	**Und.**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**Computador Básico:** **Processador** Atingir índice de, no mínimo, 5.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; **Memória RAM:** Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz; Possuir 08 (oito) GB de memória instalada; Suporte à tecnologia Dual Channel; Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória; Suportar expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória. **BIOS** Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Saídas de vídeo; Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. **Placa mãe** De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas produzidas em regime de OEM ou personalizada; Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express ou M.2; Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. **Unidade de disco rígido** Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; Possuir (uma) unidade de disco rígido de 500GB com 7.200RPM e conexão SATA 3; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). **Controladora de rede Gigabit Ethernet** Deverá suportar os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. **Controladora de rede Wireless** Em conformidade com os padrões 802.11ac; Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Acompanhar Bluetooth 4.1; **Controladora de vídeo** Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Possuir 02 (dois) conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro padrão HDMI. **Controladora de áudio integrada** Integrada à placa mãe; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.	UND.	80	Dell OptiPlex 3060SFF	R$ 4.785,04	R$ 382.803,20

	Gabinete Gabinete padrão Small Form Factor (SFF), com volumetria máxima de 11.000cm³(11L); Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); Possuir 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho; Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. **Monitor** Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM; Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 21,5 polegadas; Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação; Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Angulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal; Contraste típico de 1.000:1; Tempo de resposta máximo de 8ms; Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI; Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador; Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO; Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventario, acionamento de garantia, etc); Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. **Teclado Padrão ABNT-II** Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado; Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Possuir bloco numérico separado das demais teclas; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. **Mouse Ótico com conector USB** Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; **Sistema Operacional** Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro. **Customizações em Fábrica** Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim replicada em fábrica. Para a criação da imagem a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento idêntico ao ofertado em até 15 (quinze) dias após ser declarada vencedora; Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento; Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido. **Softwares** Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados; O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol); Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Commom Information Management); O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Adress, Memória RAM (pentes e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo); A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento;					

	As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares; A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HMTL e/ou XML. **Suporte e Garantia** O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante; Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante; A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels. A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **Comprovações Técnicas** O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances); Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada; O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net); O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais; Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.					
					VALOR TOTAL	**R$ 382.803,20**

LOTE II – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	**Descrição do Objeto**	**Und.**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	**Computador Avançado I:** **Processador** Atingir índice de, no mínimo, 10.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O processador pertence à geração mais recente comercializada no Brasil pelo fabricante do processador. **Memória RAM:** Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz; Possuir 16 (dezesseis) GB de memória instalada em 02 (dois) módulos de 08 (oito) GB; Suporte à tecnologia Dual Channel; Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória livres após a configuração exigida; Suportar expansão para, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB de memória. **BIOS** Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;	UND.	04	Dell OptiPlex 5060MT	R$ 9.497,36	R$ 37.989,44

	Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Saídas de vídeo; Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. **Placa mãe** De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas em regime de OEM ou personalizada; Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express, sendo 01 (um) slot PCI-Express x16. Possuir, no mínimo, 01 (um) slot M.2 para utilização de unidades de armazenamento; Possuir, no mínimo, 06 (Seis) portas USB 3.1 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. **Unidade de disco rígido** Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento SSD, interno, de 256GB; Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido de 1TB com 7.200RPM e conexão SATA III; Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3.0, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; Deverá possuir 04 (quatro) portas SATA, sendo pelo menos 03 (três) portas SATA 3.0; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). **Controladora de rede Gigabit Ethernet** Deverá suportar os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. **Controladora de rede Wireless** Em conformidade com os padrões 802.11ac; Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Acompanhar Bluetooth 4.1; **Controladora de vídeo** Deverá possuir controladora dedicada de vídeo padrão PCI-Express 3.0; Deverá possuir capacidade de 4GB de memória dedicada; Deverá possuir largura de banda de memória de no minimo 70 (setenta) GB/s; Deverá possuir no mínimo 500 (quinhentos) unidades de processamento; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Possuir 02 (dois) conectores de vídeo nativos no padrão DisplayPort; **Controladora de áudio integrada** Integrada à placa mãe; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe. **Gabinete** Gabinete padrão Mini/Micro Tower, com volumetria máxima de 15.000cm³(15L); Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); Possuir 02 (duas) baias internas para disco rígido de 2,5 polegadas ou 3,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho; Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. **Monitor** Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM; Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 23 polegadas; Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação; Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Angulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal;					

	Contraste típico de 1.000:1; Tempo de resposta máximo de 8ms; Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI; Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador; Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO; Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventario, acionamento de garantia, etc); Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. **Teclado Padrão ABNT-II** Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado; Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Possuir bloco numérico separado das demais teclas; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. **Mouse Ótico com conector USB** Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; **Sistema Operacional** Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro. **Customizações em Fábrica** Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento; Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido. **Softwares** Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados; O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol); Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Commom Information Management); O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Adress, Memória RAM (pentes e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo); A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento; As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares; A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HMTL e/ou XML. **Suporte e Garantia** O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante; Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante; A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels.					

	A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **Comprovações Técnicas** O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances); Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada; O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net); O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais; Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.					
					VALOR TOTAL	**R$ 37.989,44**

VALOR: R$ 420.792,64 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguintes dotação orçamentária e elemento de despesa:
Órgão/Unidade: 18.01
Projeto/Atividade: 1801.0412208091.013 – Melhoria da Infraestrutura
Despesa: 4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha – Fonte: 5375 – 293000000001 – Alienação de Bens e Direitos - PMCI
PRAZO: 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa - Secretário Municipal de Administração e Henrique Peterle Miranda – Sócio da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 1-16.322/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO

CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O presidente do CONDECON, em conformidade com o artigo 12, incisos I e VIII do seu Regimento Interno, COMUNICA que a reunião ordinária, constante do Cronograma de Reuniões Bimestrais para o exercício de 2019, aprovado através da resolução 004/2019, agendada para o dia 23/05/2019, foi adiada para o dia 06/06/2019, quarta-feira, as 08:00 horas, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, situado na rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz.

ATENÇÃO: De acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do CONDECON, as convocações para as reuniões serão realizadas através de contato telefônico e endereço eletrônico de e-mail, sempre destinadas ao conselheiro TITULAR, a quem caberá convocar o membro SUPLENTE nos casos em que haja impedimento do comparecimento do titular às reuniões.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Presidente do CONDECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE EDITAL

EDITAL N.º 014/2019 DESTINA-SE À SELEÇÃO DE AVALIADORES / PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL DE PROJETOS CULTURAIS CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – N.º 7.410/2016 – LEI "RUBEM BRAGA".

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, com base na Lei Municipal n° 7.410 de 15 de junho de 2016 e Decreto Municipal n.º 27.192 de 29 de agosto de 2017, comunica aos interessados, pessoas físicas, EXCETO as domiciliadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a abertura das inscrições para participação da seleção de avaliadores / pareceristas de mérito cultural de projetos culturais da Lei "Rubem Braga", edição 2019, no período de **17 de maio de 2019 a 17 de junho de 2019**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

sítio eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim: **www.cachoeiro.es.gov.br na aba secretarias /cultura e turismo/ editais.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de maio de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE EDITAL

EDITAL N.º 015/2019 DESTINA-SE À INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – N.º 7.410/2016 – LEI "RUBEM BRAGA".

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, com base na Lei Municipal n° 7.410 de 15 de junho de 2016 e Decreto Municipal n.º 27.192 de 29 de agosto de 2017, comunica aos interessados, pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas ou sediadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme previsão do art. 2º da mencionada Lei, a abertura das inscrições para participação no Projeto Cultural "Rubem Braga", edição 2019, no período de **17 de maio de 2019 a 03 de julho de 2019**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim: **www.cachoeiro.es.gov.br na aba secretarias /cultura e turismo/ editais.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de maio de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL N.º 7.410 DE 15 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 27.192 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 1º. A Comissão Normativa a que se refere o artigo 4º da Lei nº 7.410, de 15 de junho de 2016, será constituída por 03 (três) membros, assim descritos:

§ 1º Os Secretários Municipais de Cultura e Turismo, Fazenda e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 2º O presidente da Comissão Normativa será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, ou quem lhe fizer a vez.

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão Normativa vigorará da publicação do decreto que a nomeia até o efetivo pagamento da subvenção por parte da Administração Pública ao proponente, ficando extinto quando da comprovação do pagamento positivada nos autos.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. A esta Comissão compete o dissolvimento de questões suscitadas através de recursos que versem tão somente sobre o regramento do concurso e a fixação do limite máximo do incentivo a ser concedido por processo.

Art. 4º. A esta Comissão compete a análise e julgamento das justificativas apresentadas por proponentes que desejam apresentar novos projetos e que estejam com pendências financeiras oriundas de projetos contemplados em certames anteriores e que, no tempo aprazado, deixaram de prestar contas.

I – a justificativa apresentada será submetida à análise e julgamento da Comissão Normativa, que disporá de 15 (quinze) dias corridos para emissão de parecer.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES

Art. 5º. Os membros da Comissão Normativa reunir-se-ão para elaboração de edital e fixação do valor máximo a ser concedido como incentivo por projeto a ser contemplado e, ainda, para tratar acerca de recursos interpostos.

Art. 6º. Poderão participar das reuniões, a convite da Comissão Normativa, autores de projetos cuja presença se torne de utilidade na apreciação de matéria submetida a esta Comissão, bem como, técnicos ou autoridades que também possam contribuir para a apreciação de determinados recursos ou de seus andamentos.

Art. 7º. O sistema de votação a ser adotado é o do voto unitário e as decisões serão aprovadas por maioria simples dos integrantes da Comissão.

Art. 8º. Das reuniões da Comissão Normativa serão lavradas atas sucintas assinadas pelos presentes e publicadas em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 9º. O prazo para interposição de recurso, no que verse sobre questões normativas, será de 15 (quinze) dias a partir da data de abertura do edital;

I – nos casos recursais a Comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de decisão acerca do tema proposto, contados da data de protocolização do recurso.

Art. 10. Caberá recurso à Comissão Normativa dos pareceres exarados por avaliadores no que compete aos requisitos técnicos que deverão ser cumpridos pelo avaliador.

I – o prazo para interposição de recurso será de 10 (dez) dias corridos após divulgação dos laudos técnicos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o que se dará através de notificação do proponente, contemplado ou não, e certificação do comunicado nos autos, não cabendo nova interposição.

II – A Comissão disporá de 15 (quinze) dias corridos para análise, julgamento e emissão de decisão irrecorrível acerca dos recursos apresentados.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. É vedada a participação de membros da Comissão Normativa na apresentação de projetos originados pela Lei "Rubem Braga", tão pouco sua participação como membros das Comissões Julgadora e de Gerenciamento e Fiscalização.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de maio de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda

EMERSON DA SILVA COSTA
Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

IPACI

PORTARIA Nº 274/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado a servidora pública municipal abaixo o afastamento no período mencionado, tendo em vista a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/1997.

SERVIDOR	PERÍODO	PROCESSO
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	30/4/2019	14002/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 275/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal ***ROBERTO CARLOS FERNANDES***, ocupante do cargo de Pedreiro IV A 07 N, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 14.995/2019, de 30/04/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Chamada Pública nº 001/2019** – Proc. 35.716/2018, cujo objeto é a prospecção do mercado imobiliário em Cachoeiro de Itapemirim/ES, visando uma futura locação de imóvel para abrigar as unidades da Administração Pública Municipal, em favor de SAN KARLO HOTÉIS REUNIDOS S/A, no valor máximo mensal da locação de R$ 50.000,00.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/05/2019

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna SEM EFEITO o Resultado de Julgamento da **Concorrência Pública nº 010/2018** publicado em 16/05/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/05/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da Subcomissão Técnica - SEMDURB, torna pública a realização da Prova de Conceito da **Concorrência Pública nº 011/2018**, que se dará no dia 22/05/2019, às 09h, na área de estacionamento próxima ao Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/05/2019.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a **REABERTURA** do certame licitatório, conforme segue: **Pregão Presencial nº. 008/2019.** Objeto: **CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO DA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO "CARLOS CAIADO**

BARBOSA", SITUADO NA ROD. CACHOEIRO X MUQUI, KM 01, NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2019 DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FESTA DE CACHOEIRO DE 2019". Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 29/05/2019 até as 09h45min. Data/horário da sessão pública: 29/05/2019 às 10h. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. Andar, Centro, Ed. Centro Adm. "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital retificado à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/05/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

AGERSA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, por intermédio da sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e considerando a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 1034/2019, Pregão Presencial Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista no sul do Estado do Espírito Santo, haja vista a não assinatura do contrato por parte da licitante vencedora do Lote, qual seja, Le Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ n°: 19.207.352/0001-40, por não apresentação regular da rede credenciada para a contratação e inexistência de classificados para posterior convocação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de maio de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

Objeto: Registro de preços para a contratação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia: 30/05/2019 – Hora: 09h30min às 10h00min;
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 30/05/2019 – Hora: 10h00min.

Local: Rua Professor Quintiliano, n° 31, Ed. Guandu Center, 6° andar, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29300-195.

O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da AGERSA localizada no endereço supracitado e na home page: www.agersa.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA N° 029/2019

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 6.537/11, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n° 16.114 de 1º de dezembro de 2005,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 002/2019 da AGERSA, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Augusto Milhorato Callegário.

EQUIPE DE APOIO:
- Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues – Equipe de Apoio;
- Luciele Nolasco Silva Alves– Equipe de Apoio;
- Elaine do Nascimento Kale – Equipe de Apoio.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 16.114/2005, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de maio de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2943/2019.

RATIFICA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 – PAAI/CMCI/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2019, conforme anexo "I" deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2019.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

ANEXO I - DECRETO LEGISLATIVO Nº 2943/2019
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2019
PAAI/CMCI/2019

01. APRESENTAÇÃO

Trata-se o presente trabalho do Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a ser executado no exercício de 2019 pela Unidade de Controle Interno.

O PAAI constitui peça formal de planejamento onde, considerando as condições existentes na CMCI relativas à disponibilidade de recursos humanos e técnicos, é definida a programação dos trabalhos de auditoria, o que envolve a seleção dos pontos de controle a serem auditados em âmbito interno, junto às respectivas unidades executoras.

02. OBJETIVOS

Cada auditoria de unidade executora tem um objeto específico, conforme descrito abaixo. Todas as auditorias, de uma forma geral, visam avaliar e orientar os controles internos administrativos de cada setor, com vistas a avaliar o cumprimento de normas, corrigir e coibir falhas e desvios procedimentais, cientificando o Gestor do resultado das verificações, bem como as autoridades responsáveis pelo controle externo, caso necessário.

03. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Planejamento das atividades de controle interno considerou as normas do TCEES e as normas internas desta Unidade de Controle Interno, pautando-se, em especial, nos seguintes fatores:

a) a capacidade técnica e operacional desta Unidade de Controle, composta por três servidores, sendo dois com formação em Direito inscritos da OAB/ES e um contador inscrito no CRC/ES;

b) relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;

c) acompanhamento, observações e pareceres emitidos no transcorrer dos últimos três exercícios;

d) fragilidades ou ausências de controles observados;

e) determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;

f) necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas;

g) disponibilidade de horas para execução das atividades de conferências, conforme Cálculo de Horas disponíveis para Conferência dos Pontos de Controle, referente as Contas do exercício de 2019.

04. CÁLCULO DAS HORAS

Para apuração do tempo necessário para a realização e execução das atividades de controle interno, foram considerados os dias úteis disponíveis entre abril do exercício de 2019 até o mês de março do exercício subsequente, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado da tabela abaixo.

Tabela I – Cálculo das horas disponíveis para as atividades de controle interno

PLANILHA DE CÁLCULO DE HORAS (EXERCÍCIO 2019)

Mês	Dias do Mês (a)	Final de Semana (b)	Feriados (c)	Dias úteis (d) = (a-b-c)	nº Auditores (e)	H/D atividades (g) = (exf)	cursos e trein. (h)	Férias (I)	Saldo H/D atividades (j) = (g-h-i)	H/H dia (k)	Total h/h (L) = (jxk)	H/H dedicadas em auditorias e monitoramentos (M) = (L x %)	H/H dedicadas ao SCI (N) = (L x %)	H/H outras atividades (P) = (L x %)
abr/19	30	8	3	19	3	57	24		33	6	198			174
mai/19	31	8	1	22	3	66			66	6	396	132	132	132
jun/19	30	10	2	18	3	54	24		30	6	180	60	60	36
jul/19	31	8		23	3	69		15	54	6	324	108	108	108
ago/19	31	9		22	3	66	24		42	6	252	84	84	60
set/19	30	9		21	3	63			63	6	378	126	126	126
out/19	31	8		23	3	69	24	30	15	6	90	30	30	6
nov/19	30	9	1	20	3	60			60	6	360	120	120	120
dez/19	31	9	3	19	3	57	24		33	6	198	66	66	42
jan/20	31	8	1	22	3	66		45	21	6	126	42	42	42
fev/20	29	9	3	17	3	51	24		27	6	162	54	54	30
mar/20	31	9		22	3	66			66	6	396	132	132	132
Total	366	104	14	248		744	144	90	510		3.060	954	954	1008

Tendo em vista o restrito quadro de servidores desta Unidade de Controle Interno, o total de horas disponível do servidor foi distribuído, por atividade na seguinte proporção:

Tabela 2 - Distribuição das horas disponíveis para atividades de controle interno

Atividade	Horas/ano	%
1. Auditorias	954	31,18%
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas	954	31,18%
3. Participação em Eventos de Capacitação	144	4,71%
4. Outras Atividades de Controle Interno	1.008	32,94%
Total	3.060	100%

Tabela 3 - Distribuição das horas disponíveis para auditoria

Atividade	Horas de Auditoria/ano	%
Planejamento	190,8	20%
Execução	572,4	60%
Relatório	190,8	20%
Total	954	100%

05. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2019

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2019 (PAAI) objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.
As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases: **(1) Planejamento, através da qual será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto e para a definição da extensão de exames, do escopo, da metodologia, dos critérios, das questões de auditoria, da amostra segundo o plano amostral e elaboração da matriz de planejamento; (2) Execução, através da qual busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento, constatando-se os eventuais achados de auditoria que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada; (3) Relatório, que é a peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações, com possível emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade.**

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, em especial as Normas de Auditoria Governamental (NAG's), aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de controle interno, para o exercício de 2019, serão previstas as seguintes Atividades de Controle Interno:

06. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (SISTEMAS DE CONTROLE)

Esta Unidade de Controle Interno, no exercício de 2019, realizará verificações dos sistemas internos de controle visando especial análise acerca do cumprimento e da necessidade de atualização e/ou criação de Instruções Normativas junto aos departamentos. As áreas selecionadas para o desenvolvimento destes trabalhos, decorrem da análise prévia de risco realizada, apontando para a realização das seguintes atividades:

SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Elaboração de Parecer conclusivo do Núcleo de Controle Interno sobre as contas do Poder referente ao exercício de 2019
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade.
Sistema de Contabilidade	Diretoria Contábil	Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado.
Sistema de Contabilidade	Diretoria Contábil	Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012.
Sistema Financeiro	Departamento Financeiro	Verificação do grau de observação da IN aplicável às rotinas internas e análise para eventual necessidade de atualização da norma. Elaboração de regramento para eventuais novas rotinas.
Sistema de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos	Verificação do grau de observação da IN aplicável às rotinas internas e análise para eventual necessidade de atualização da norma. Elaboração de regramento para eventuais novas rotinas.
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TCE e MPES).
Sistema Compras, Licitações e Contratos	Departamento de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio	Análise dos processos de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Pregão (Lei 10.520/02) e dispensa e inexigibilidade (art.24 a art.26 da Lei 8666/93) conforme respectiva Instrução Normativa. Verificação do grau de observação da IN aplicável às rotinas internas e análise para eventual necessidade de atualização da norma. Elaboração de regramento para eventuais novas rotinas.
Sistema de Almoxarifado	Almoxarifado	Verificação de rotinas de almoxarifado. Verificação do grau de observação da IN aplicável às rotinas internas e análise para eventual necessidade de atualização da norma. Elaboração de regramento para eventuais novas rotinas.
Sistema de Patrimônio	Patrimônio	Verificação de rotinas de patrimônio. Verificação do grau de observação da IN aplicável às rotinas internas e análise para eventual necessidade de atualização da norma. Elaboração de regramento para eventuais novas rotinas.
Sistema de Contabilidade	Diretoria Contábil	Verificação e avaliação dos registros e dos demonstrativos contábeis. Verificação do grau de observação da IN aplicável às rotinas internas e análise para eventual necessidade de atualização da norma. Elaboração de regramento para eventuais novas rotinas.
Abordagem Prioritária e Complementares, conforme TABELA 8 REFERENCIAL	Setores Responsáveis	Auditoria Governamental de Conformidade, conforme itens selecionados do MODELO 8 – TABELA REFERENCIAL (Anexo I).
Sistema de Transparência	Departamento de Apoio Transparência SIC	Análise do cumprimento dos itens de transparência conforme critérios constantes das anteriores auditorias do TCEES/ES. Análise sobre eventual necessidade de criação de Instrução Normativa.
Sistema de T.I.	Departamento de T.I.	Análise da implantação de planos acerca de ações, aquisições, entre outros, conforme levantamentos anteriores realizados pelo TCEES/ES. Verificação do grau de observação da IN aplicável às rotinas internas e análise para eventual necessidade de atualização da norma. Elaboração de regramento para eventuais novas rotinas.

06.1. AUDITORIA DE GESTÃO

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do deste Poder Legislativo ou a ele confiado.

06.2. AUDITORIA DE CONFORMIDADE

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

06.3. AUDITORIA ESPECIAL

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.
Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

07. PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL DO TCEES

Foram selecionados os pontos de controle prioritários e complementares constantes do MODELO 8 – TABELA REFERENCIAL, conforme Anexo I (Itens de pontos prioritários e complementares).

08. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Prevê-se, para o ano de 2019, o desenvolvimento de atividades de controle, abrangendo o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam Tribunal de Contas do Estado (TCE), Ministério Público Estadual (MPES), além de participação em reuniões, cursos de capacitação e atendimento e assessoramento às demais unidades do Poder Legislativo Municipal.

09. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações encaminhadas aos departamentos por esta unidade de Controle Interno serão monitoradas a fim de avaliar seu efetivo cumprimento nos termos recomendados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado considerando-se a estrutura atual da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2019.

Unidade Central de Controle Interno
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

WAGNER BAPTISTA RUBIM
Controlador Geral

PABLO LORDES DIAS
Controlador de Recursos

FABIANA LOPES DOS SANTOS
Auditora Interna Pública

ANEXO I - ITENS DA TABELA REFERENCIAL 08 SELECIONADOS

PROCESSOS DE PAGAMENTOS		
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	
1.1.2	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	
1.5.2	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	
2.2.31	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	
2.2.32	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	

PROCESSOS FOLHA PAGAMENTO		
1.4.18	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		
1.2.1	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	
1.2.2	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	
1.2.3	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	
1.2.4	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	
2.5.1	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	
2.5.2	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo	
2.5.4	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	
2.5.5	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	

2.5.22	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	
1.4.6	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite	
1.4.7	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	
1.4.10	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	
1.4.11	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	
1.4.13	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	
1.4.17	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	
1.4.19	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do município.	
1.4.20	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts.158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	

GESTÃO PATRIMONIAL		
1.3.1	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	
1.3.2	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	

CRIAÇÃO E EXPANSÃO DE DESPESA		
1.3.7	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	
2.2.18	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	

CRÉDITOS ADICIONAIS		
2.2.11	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	
2.2.13	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	

RECURSOS HUMANOS

2.5.7	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores	
2.5.37	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	
2.6.3	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	
2.6.4	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
2.6.6	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações	

PRECATÓRIOS- VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL/JURÍDICO		
2.3.1	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial	
2.3.2	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88	

VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL		
1.3.4	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas- correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	
1.5.1	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	
2.2.24	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	
2.2.29	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de deficit orçamentário e financeiro.	
2.3.5	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador	

VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR FINANCEIRO	
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**
1.3.3	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.250/2019

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **D E C L A R O** como inexigível a licitação para a contratação da ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ES, CNPJ nº. 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, nº 1765, Edifício Delta, 1º andar, Praia do Canto Vitória, E.S., no valor de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) referente a 01 inscrição em curso de "OS 70 (SETENTA) ACÓRDÃOS MAIS RELEVANTES PROFERIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) EM 2017 E 2018, RELACIONADOS Á ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 85.250/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de maio de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
PRESIDENTE

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS
Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO
Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO
Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS
Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS
Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS
As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS
Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES
História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS
Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM